



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 282/2019 - ANO III

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

08 DE JANEIRO DE 2019.

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo  
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende  
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza  
Vereador – Eronildes Sabino Nery  
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim  
Vereador – Guido Schmitz  
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach  
Vereador – Antonio Marques Ferreira

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N. 279/2019.

“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES VENAIS DE IMÓVEIS RURAIS, POR HECTARE DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, os dispostos nos Art. 31 ao Art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 004/2017.

**CONSIDERANDO**, o Laudo de Avaliação de Imóvel Rural para Fins de Atualização do Valor do ITBI, elaborado pela Comissão Especial para Avaliação de Bens Imóveis.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Fica atualizada a Tabela de Valor Venal para efeito de base de cálculos do Imposto sobre a Transmissão de Bens e Imóveis Rurais – ITBI, pertencentes ao Município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** - Os valores atualizados referente ao Valor Venal para efeito de base de cálculos do Imposto sobre a Transmissão de Bens e Imóveis Rurais – ITBI, está disposto no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 3º** - Os valores dos imóveis rurais foram obtidos baseados em ofertas de imóveis rurais no mercado imobiliário e consulta a corretores imobiliários atuantes nesta cidade e comarca.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 08 de janeiro de 2019.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

Anexo I  
Decreto nº 279, de 08 de janeiro de 2019.

TABELA - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis  
Base de Cálculo para Bens Imóveis Rurais

REGIÃO	TERRA FORMADA (R\$)	TERRA SEM FORMAÇÃO (R\$)
ALCANTILADO	6.110,00	4.610,00
AGUA BRANCA	8.710,00	7.220,00
CAMPO DO MEIO	4.810,00	3.310,00
CÓRREGO RICO	6.110,00	4.610,00

CÓRREGO ACAMPAMENTO	6.110,00	4.610,00
COLONIA PONTAL	10.010,00	8.510,00
CÓRREGO FEIO	4.810,00	3.310,00
FALHA DO PADRE	6.110,00	4.610,00
LATICÍNIO	8.710,00	7.210,00
PERDIGÃO	6.110,00	4.610,00
SÃO GABRIEL	15.000,00	13.500,00
SÃO JOÃO	6.110,00	4.610,00
SÃO BERNARDO	4.810,00	3.310,00
SÃO FRANCISCO	7.410,00	5.910,00

Rio Negro/MS, 08 de janeiro de 2019.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS  
**CONTRATADA:** THIAGO ABDULAHAD NUNES RIOS

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "RÉVEILLON 2019", NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS.

**DA BASE LEGAL:** LEI 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº179/2018  
LICITAÇÃO Nº078/2018  
VALOR TOTALR\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018, ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO  
02.020-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSOS 100

ASSINAM:  
PELA CONTRATANTE: CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO- PREFEITO MUNICIPAL  
PELA CONTRATADA: SR. THIAGO ABDULAHAD NUNES RIOS – REPRESENTANTE LEGAL

RIO NEGRO – MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

FABIO SILVA ASSUNÇÃO  
SETOR DE COMPRAS

